



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 6000 – Secretaria de Administração

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria de Administração

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/59

Valor: R\$ 2.224.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Funcional-programática: 15.451.2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 1.16 – Obras de Drenagem e Macrodrenagem Pluvial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/83

Valor: R\$ 921.295,12

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Funcional-programática: 15.451.2

Ação: 2.212 – Manutenção da Drenagem e Macrodrenagem Pluvial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/101

Valor: R\$ 372.405,21

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.2

Ação: 1.2 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/547

Valor: R\$ 927.518,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.2

Ação: 1.7 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/71

Valor: R\$ 2.781,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura de Itajaí, 21 de novembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 076/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil reais) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Os valores a serem remanejados para a Secretaria Municipal de Administração, tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.26 – Ações de Complementação Alimentar e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2017.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de diversas dotações cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município